

## **ANEXO 23**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFF**

#### **1- DA RESERVA DE VAGAS**

1.1 Em atendimento à Portaria Normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva, respectivamente: - 40% das vagas – 6 (SEIS) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e para pessoas com deficiência.

1.2 Entende-se por: negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

- Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.

1.3 As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.

1.4 As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

1.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.

#### **2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição

com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

### **3- DO RECURSO DE COTAS**

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4. Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós- Graduação em Ensino de História.

#### FORMULÁRIOS UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela  
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História  
da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2020) pela política de ação afirmativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

### MODELO PARA VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e  
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino  
de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2020) pela política de ação  
afirmativa. Em anexo ENVIO o laudo médico onde consta o Código Internacional de  
Funcionalidade (CIF). \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2021. \_\_\_\_\_ Assinatura